



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de Março de 2001



Série

Número 14

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 219/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Club Sports da Madeira.

Resolução n.º 220/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma comparticipação financeira ao Clube de Golf do Santo da Serra, no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 221/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma comparticipação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 222/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 600.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 223/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.049.668\$00, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (732.194\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (317.474\$00).

Resolução n.º 224/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 225/2001

Autoriza a distribuição do montante de 272.918.000\$00 pelos municípios da Região .

Resolução n.º 226/2001

Autoriza a distribuição do montante de 477.993.000\$00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 227/2001

Autoriza a celebração de um contrato de arrendamento com a sociedade denominada Esboço - Decorações, Lda., dos prédios urbanos localizados na Rua dos Ferreiros n.ºs 125, 127 e 129 de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal.

Resolução n.º 228/2001

Determina a cessação da nomeação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro transato, como Conselheiro Técnico, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, de Jorge Maurício Pinto Correia, em ordem a permitir o desempenho pelo mesmo das funções de Administrador Executivo na sociedade denominada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo S.A., em representação da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 229/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 98.399.067\$00.

Resolução n.º 230/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 52.764.958\$00.

Resolução n.º 231/2001

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 232/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 233/2001

Atribui subvenções a diversas sociedades desportivas, no montante global de 11.666.660\$00.

Resolução n.º 234/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 235/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 25.000.000\$00.

Resolução n.º 236/2001

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 237/2001

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de 15.442.625\$00.

Resolução n.º 238/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 33.265.000\$00.

Resolução n.º 239/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 17.125.000\$00.

Resolução n.º 240/2001

Revoga a Resolução n.º 562/99, de 15 de Abril.

Resolução n.º 241/2001

Atribui um subsídio à Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira, no montante de 500.000\$00.

Resolução n.º 242/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 243/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 244/2001

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a iniciar de imediato e com dispensa de formalidades prévias, os procedimentos de aquisição de terrenos, projectos e adjudicação de empreitadas, contratos ou outros fornecimentos necessários à construção de 30 novos fogos na freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 245/2001

Adjudica a empreitada de construção do “Centro Cultural da Ponta do Sol/Casa John dos Passos” à sociedade que gira sob a firma Lourenço Simões & Reis, Lda..

Resolução n.º 246/2001

Adjudica a empreitada da “variante à E.R. 104 na Vila da Ribeira Brava” à sociedade denominada Tecnovia - Madeira, Lda..

Resolução n.º 247/2001

Adjudica a empreitada da “Variante à E.R. 104 - Rosário - S. Vicente - 1.ª Fase” à sociedade denominada Tecnovia da Madeira, Lda..

Resolução n.º 248/2001

Adjudica a empreitada da “Variante à E.R. 230 no Campanário” ao grupo de empresas Tâmega, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Lda..

Resolução n.º 249/2001

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior.

Resolução n.º 250/2001

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, que estabeleceu o novo enquadramento profissional do pessoal auxiliar dos serviços e estabelecimentos dependentes das Secretarias Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 251/2001

Autoriza a adjudicação da gestão actual e futura do Parque Científico e Tecnológico da Madeira à sociedade designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo, S.A..

Resolução n.º 252/2001

Atribui subsídio ordinário à Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, no montante de 800.000\$00.

Resolução n.º 253/2001

Atribui um subsídio ordinário à Associação Juventude Dehoniana Madeira, no montante de 500.000\$00.

Resolução n.º 254/2001

Regulamenta o Programa “Juventude e Trabalho 2001”.

Resolução n.º 255/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 307 “E” (benfeitorias), necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto - alteração ao projecto”.

Resolução n.º 256/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de “construção da nova escola Secundária dos Barreiros, no sítio da Fé, freguesia de São Martinho, município do Funchal”.

Resolução n.º 257/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 67, 68, 69, 70 e 71 (terra nua), necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - troço Marços/Serrado”.

Resolução n.º 258/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 133, necessária à obra de “construção do arruamento entre o Porto (Penedo) e a Estrada Regional do Aeroporto - Porto Santo”.

Resolução n.º 259/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25 (benfeitorias), necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - troço Marços/Serrado”.

Resolução n.º 260/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de “beneficiação do traçado da E.R. 101 - troço São Vicente - Porto Moniz - 1.ª fase - túneis - emboquilhamento oeste do túnel João Delgado”.

Resolução n.º 261/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 107, necessária à obra de “construção da Via Rápida - saída oeste do Funchal - 2.ª fase - Ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho”.

Resolução n.º 262/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 162, 176 e 180, necessárias à obra de “construção da Via Expresso - Machico - Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado”.

Resolução n.º 263/2001

Fixa em 2% a taxa para o subsídio de insularidade a vigorar no ano de 2001.

Resolução n.º 264/2001

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 7.000.000\$00.

Resolução n.º 265/2001

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de 2.067.789\$00.

Resolução n.º 266/2001

Autoriza a alteração do prazo previsto do contrato de “assessoria à fiscalização da ampliação e remodelação da ETRSU da Meia Serra” celebrado a 16 de Março de 1999 entre a Região e o consórcio externo denominado “Consórcio Consulgal/ISQ” - constituído pela firma “Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.” e pelo “Instituto de Soldadura e Qualidade”.

Resolução n.º 267/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 392, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 268/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “construção da E.R. 101, Porto Novo Aeroporto - concordância com a antiga E.R. 101, em São Pedro, freguesia e município de Santa Cruz”.

Resolução n.º 269/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 103, necessária à obra de “grande reparação incluindo correcção do traçado da E.R. 101 entre a Cancela e Aeroporto - 2.ª fase (troço Porto Novo - Aeroporto).”

Resolução n.º 270/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 110, necessária à obra de “construção da Via Rápida - saída oeste do Funchal - 2.ª fase - ponte sobre a Cova do Til, em São Martinho”.

Resolução n.º 271/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 27, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 272/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 17, necessária à obra de “construção da Via Expresso - Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado”.

Resolução n.º 273/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 9, necessária à obra de “ligação da cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca, no município do Funchal”.

Resolução n.º 274/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 73, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 275/2001

Promove a imediata limpeza, reparação e reconstrução das infra-estruturas e equipamentos públicos, nomeadamente dos cursos de água, das canalizações, das muralhas de protecção e correcções torrenciais, e demais equipamentos hidráulicos, dos edifícios, e das vias de comunicação por forma a colmatar os danos e prejuízos resultantes da intempérie ocorrida nos dias 5 e 6 de Março do corrente ano.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 219/2001**

Considerando que o Club Sports da Madeira irá organizar a Edição de 2001 do Rallye Vinho da Madeira, a decorrer nos dias 2, 3 e 4 de Agosto;

Considerando que esta prova, que faz parte dos Campeonatos Regional, Nacional e da Europa de Rallyes, conta com a participação de equipas da Região, do Continente e do Estrangeiro e mobiliza a presença de vários jornais e revistas da especialidade nacionais e internacionais;

Considerando a importância deste evento para a promoção turística da Região Autónoma da Madeira, bem como do Vinho da Madeira, sobretudo através das emissões de televisão efectuadas ao longo da prova;

Considerando que cabe ao Governo Regional fomentar acções e projectos que contribuem para a promoção da Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda a aceitação que este evento tem junto da população madeirense;

Considerando, finalmente, que dada a elevada exigência financeira para montagem de provas deste tipo, acrescida, neste caso concreto, pelos sobrecustos motivados pela ultraperiféricidade e pela insularidade, e apesar dos patrocínios recebidos, Club Sports da Madeira não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas inerentes a uma organização desta envergadura.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas decorrentes da realização da Edição de 2001 do Rallye Vinho da Madeira.
- 2 - Conceder ao Club Sports da Madeira uma comparticipação financeira até ao montante global de 150.000.000\$00 para a realização do evento previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Setembro de 2001.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01., alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 220/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, ao "Clube de Golf do Santo da Serra", destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 221/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.", promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 222/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 600.000\$00 junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Março de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Mapa anexo à Resolução n.º 222/2001,
de 8 de Março**

Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira devidas ao BANIF no âmbito da linha de crédito para reequilíbrio financeiro dos municípios da Região Autónoma da Madeira Março de 2001

MUNICÍPIO	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	22,000,0	4,000,0	26,000,0
FUNCHAL	52,000,0	10,000,0	62,000,0
MACHICO	137,000,0	26,000,0	163,000,0
PORTO MONIZ	10,000,0	2,000,0	12,000,0
RIBEIRA BRAVA	82,000,0	15,000,0	97,000,0
SANTA CRUZ	62,000,0	12,000,0	74,000,0
SANTANA	22,000,0	17,000,0	39,000,0
SÃO VICENTE	107,000,0	20,000,0	127,000,0
TOTAL	494,000,0	106,000,0	600,000,0

Resolução n.º 223/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.049.668\$00 junto da Caixa Geral de Depósitos (732.194\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (317.474\$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Março de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A) no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Mapa anexo à Resolução n.º 223/2001,
de 8 de Março****Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira
devidas à DGT e à CGD no âmbito da linha de crédito para
reequilíbrio financeiro dos municípios da Região
Autónoma da Madeira
Marco de 2001**

Município	Entidades Beneficiárias (Escudos)		
	Direcção-Geral do Tesouro	Caixa Geral de Depósitos	Total
Calheta		87.711,0	87.711,0
Câmara de Lobos		71.517,0	71.517,0
Funchal	163.406,0	200.214,0	363.620,0
Machico	58.359,0	93.174,0	151.533,0
Porto Moniz		40.833,0	40.833,0
Ribeira Brava		65.655,0	65.655,0
Santa Cruz	37.350,0	43.674,0	81.024,0
Santana		64.681,0	64.681,0
São Vicente	58.359,0	64.735,0	123.094,0
Total	317.474,0	732.194,0	1.049.668,0

Resolução n.º 224/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Março de 2001;
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Março de 2001, verbas até perfazer o montante a que se refere o número anterior, nos termos do quadro seguinte:

Município	Retenção do FGM		Total a Entregar ao Banif (esc.)
	Duodécimo Corrente	Duodécimo de Capital	
Calheta	23,000,0	204,000,0	227,000,0
Machico	144,000,0	1,273,000,0	1,417,000,0
Porto Moniz	11,000,0	96,000,0	107,000,0
Ribeira Brava	87,000,0	766,000,0	853,000,0
Santa Cruz	65,000,0	575,000,0	640,000,0
Santana	94,000,0	829,000,0	923,000,0
São Vicente	112,000,0	994,000,0	1,106,000,0
Total	536,000,0	4,737,000,0	5,273,000,0

- 3 - Este encargo é pago da seguinte forma:
03.75.03.01 - 536.000\$00 e 03.75.03.02 - 4.737.000\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 225/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu fazer a distribuição de 272.918.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Março de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Março.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (115.036.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal (92.399.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.
- Alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (65.483.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 90, Subdivisão 00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 226/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu fazer a distribuição de 477.993.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Março de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Março.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (241.162.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal (138.601.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01;
- Alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (98.230.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 90, Subdivisão 00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Mapa anexo à Resolução n.º 225/2001,
de 8 de Março**

**Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e vrba da Al. c), n.º 1, do art. 12.º, LOE/2001
Duodécimo do mês de Março de 2001
Transferências capital**

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001
CALHETA	11,687,000.0	9,518,000.0	5,953,000.0	27,158,000.0	204,000.0	11,483,000.0	9,518,000.0	5,953,000.0	26,954,000.0
CÂMARA DE LOBOS	4,055,000.0	23,866,000.0	5,953,000.0	33,874,000.0	0.0	4,055,000.0	23,866,000.0	5,953,000.0	33,874,000.0
FUNCHAL	48,425,000.0	7,845,000.0	5,953,000.0	62,223,000.0	0.0	48,425,000.0	7,845,000.0	5,953,000.0	62,223,000.0
MACHICO	1,624,000.0	14,333,000.0	5,953,000.0	21,910,000.0	1,273,000.0	351,000.0	14,333,000.0	5,953,000.0	20,637,000.0
PONTA DO SOL	5,740,000.0	5,865,000.0	5,953,000.0	17,558,000.0	0.0	5,740,000.0	5,865,000.0	5,953,000.0	17,558,000.0
PORTO MONIZ	7,465,000.0	2,463,000.0	5,953,000.0	15,881,000.0	96,000.0	7,369,000.0	2,463,000.0	5,953,000.0	15,785,000.0
PORTO SANTO	8,450,000.0	0.0	5,953,000.0	14,403,000.0	0.0	8,450,000.0	0.0	5,953,000.0	14,403,000.0
RIBEIRA BRAVA	6,047,000.0	7,510,000.0	5,953,000.0	19,510,000.0	766,000.0	5,281,000.0	7,510,000.0	5,953,000.0	18,744,000.0
SANTA CRUZ	13,524,000.0	8,070,000.0	5,953,000.0	27,547,000.0	575,000.0	12,949,000.0	8,070,000.0	5,953,000.0	26,972,000.0
SANTANA	10,498,000.0	6,898,000.0	5,953,000.0	23,349,000.0	829,000.0	9,669,000.0	6,898,000.0	5,953,000.0	22,520,000.0
SÃO VICENTE	2,258,000.0	6,031,000.0	5,953,000.0	14,242,000.0	994,000.0	1,264,000.0	6,031,000.0	5,953,000.0	13,248,000.0
TOTAL	119,773,000.0	92,399,000.0	65,483,000.0	277,655,000.0	4,737,000.0	115,036,000.0	92,399,000.0	65,483,000.0	272,918,000.0

**Mapa anexo à Resolução n.º 226/2001,
de 8 de Março**

**Fundo Geral Municipal, Fundo de Coesão Municipal e vrba da Al. c), n.º 1, do art. 12.º, LOE/2001
Duodécimo do mês de Março de 2001
Transferências correntes**

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001
CALHETA	23,548,000.0	14,277,000.0	8,930,000.0	46,755,000.0	23,000.0	23,525,000.0	14,277,000.0	8,930,000.0	46,732,000.0
CÂMARA DE LOBOS	11,970,000.0	35,800,000.0	8,930,000.0	56,700,000.0	0.0	11,970,000.0	35,800,000.0	8,930,000.0	56,700,000.0
FUNCHAL	102,468,000.0	11,768,000.0	8,930,000.0	123,166,000.0	0.0	102,468,000.0	11,768,000.0	8,930,000.0	123,166,000.0
MACHICO	7,403,000.0	21,500,000.0	8,930,000.0	37,833,000.0	144,000.0	7,259,000.0	21,500,000.0	8,930,000.0	37,689,000.0
PONTA DO SOL	8,610,000.0	8,798,000.0	8,930,000.0	26,338,000.0	0.0	8,610,000.0	8,798,000.0	8,930,000.0	26,338,000.0
PORTO MONIZ	13,992,000.0	3,694,000.0	8,930,000.0	26,616,000.0	11,000.0	13,981,000.0	3,694,000.0	8,930,000.0	26,605,000.0
PORTO SANTO	12,676,000.0	0.0	8,930,000.0	21,606,000.0	0.0	12,676,000.0	0.0	8,930,000.0	21,606,000.0
RIBEIRA BRAVA	9,960,000.0	11,265,000.0	8,930,000.0	30,155,000.0	87,000.0	9,873,000.0	11,265,000.0	8,930,000.0	30,068,000.0
SANTA CRUZ	23,568,000.0	12,105,000.0	8,930,000.0	44,603,000.0	65,000.0	23,503,000.0	12,105,000.0	8,930,000.0	44,538,000.0
SANTANA	19,841,000.0	10,347,000.0	8,930,000.0	39,118,000.0	94,000.0	19,747,000.0	10,347,000.0	8,930,000.0	39,024,000.0
SÃO VICENTE	7,662,000.0	9,047,000.0	8,930,000.0	25,639,000.0	112,000.0	7,550,000.0	9,047,000.0	8,930,000.0	25,527,000.0
TOTAL	241,698,000.0	138,601,000.0	98,230,000.0	478,529,000.0	536,000.0	241,162,000.0	138,601,000.0	98,230,000.0	477,993,000.0

Resolução n.º 227/2001

Considerando que, no seguimento de oferta pública de arrendamento, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 101/2001 foram apresentadas duas propostas;

Considerando que apenas a proposta apresentada pela firma "Esboço - Decorações, Lda.", preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

Um - Tomar de arrendamento à firma denominada "Esboço - Decorações, Lda.", os prédios urbanos sitos à Rua dos Ferreiros n.ºs. 125, 127 e 129 de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos 264.º e 265.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob os números 406/19951219 e 407/19951219.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento cujo original fica arquivado na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 228/2001

Considerando que ao abrigo da Resolução n.º 100/2001 do Conselho de Governo reunido no dia 25 de Janeiro do corrente ano, foi o senhor Dr. Francisco José Vieira Fernandes, Secretário Regional de Educação, mandatado para propor à Assembleia Geral da sociedade denominada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo S.A., que teve lugar no passado dia 31 de Janeiro do corrente ano, o nome do senhor Dr. Jorge Maurício Pinto Correia para representar a Região Autónoma da Madeira no respectivo Conselho de Administração;

Considerando que na referida Assembleia Geral o senhor Dr. Jorge Maurício Pinto Correia foi efectivamente nomeado

como Administrador Executivo em representação da Região Autónoma da Madeira;

Considerando porém, que pela Resolução n.º 1785/2000, de 16 de Novembro, tinha o mesmo sido nomeado como Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu cessar a nomeação com efeitos a 31 de Janeiro, como Conselheiro Técnico, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, do senhor Dr. Jorge Maurício Pinto Correia, em ordem a permitir o desempenho pelo mesmo das funções de Administrador Executivo na sociedade denominada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo S.A., em representação da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 229/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 98.399.067\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - OUTUBRO/2000	
Associação de Andebol da Madeira (c.p.86-99/00).....	1.869.902\$00
Associação de Atletismo da Madeira (c.p.87-99/00).....	1.300.839\$00
Associação de Badminton da Madeira (c.p.88-99/00).....	1.342.802\$00
Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.89-99/00).....	1.625.466\$00
Associação de Desportos da Madeira (c.p.90-99/00).....	4.493.640\$00
Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.91-99/00).....	138.333\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.92-99/00).....	3.289.527\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira (c.p.93-99/00).....	1.157.780\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.94-99/00).....	738.162\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.95-99/00).....	359.620\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (c.p.96-99/00).....	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.97-99/00).....	389.438\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.98-99/00).....	1.278.697\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.99-99/00).....	651.908\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.100-99/00).....	676.659\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.101-99/00).....	1.952.293\$00

Associação de Voleibol da Madeira (c.p.102-99/00).....	2.347.520\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (c.p.103-99/00).....	1.916.780\$00
Sub Total.....	25.979.366\$00

2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 1.ª PREST. (AGOSTO) - ÉPOCA2000/2001	
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000).....	6.250.000\$00
2.ª Divisão B	
- Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000)	5.656.416\$00
2.ª Divisão B	
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000).....	6.250.000\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000).....	3.645.833\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000).....	2.928.940\$00
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000).....	2.187.500\$00
3.ª Divisão	
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000).....	2.187.500\$00
3.ª Divisão	
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000).....	2.187.500\$00
Subtotal.....	31.293.689\$00
3 - CLUBES/MODALIDADES - 4.ª PREST.(NOVEMBRO) - ÉPOCA2000/2001	
Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000)	
Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Basquetebol masculino	541.666\$00
Club Sports Madeira (c.p.131/2000)	
Voleibol feminino.....	1.999.998\$00
Andebol feminino	2.083.333\$00
Badminton Misto	312.500\$00
Club Sport Marítimo (c.p.116/2000)	
Voleibol masculino.....	1.872.222\$00
Voleibol masculino	
(Dif. 4, 11 e 12.ª Prest. Ép.99/00).....	2.500.000\$00
Voleibol masculino	
(Dif.1, 2 e 3.ª Prest. Ép.00/01).....	1.875.000\$00
Andebol masculino	833.333\$00
Atletismo masculino	374.996\$00
Atletismo feminino	333.333\$00
Hóquei Patins masculino	805.553\$00
Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	
Hóquei Patins masculino	1.166.666\$00
Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000)	
Atletismo feminino	749.998\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000)	
Voleibol masculino.....	1.916.663\$00
Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Basquetebol masculino	1.453.125\$00
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	625.000\$00
Ténis masculino.....	216.665\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	625.000\$00
Hóquei Patins masculino	208.333\$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	354.166\$00
Ténis de Mesa masculino.....	250.000\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)	
Voleibol masculino.....	1.909.722\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	652.080\$00
Ténis de Mesa masculino.....	551.390\$00
Atletismo masculino	708.333\$00
Atletismo feminino	166.666\$00
Andebol masculino.....	833.333\$00
Badminton misto.....	437.500\$00
Hóquei Patins masculino	750.000\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000)	
Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000)	
Natação masculino.....	625.000\$00
Natação feminino.....	250.000\$00
Clube Futebol União (c.p.138/2000)	
Basquetebol feminino.....	1.527.777\$00
Basquetebol masculino	770.833\$00
Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000)	
Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Ténis de Mesa masculino.....	175.000\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	
Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000)	
Ténis masculino.....	233.330\$00
União Desportiva de Santana (c.p.133/2000)	
Badminton misto.....	437.500\$00
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000)	
Andebol masculino	416.666\$00
Subtotal	41.126.012\$00
TOTAL.....	98.399.067\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 230/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 52.764.958\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - MARÇO/2000

Associação de Futebol da Madeira	12.705.260\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	7.997.350\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	7.109.610\$00
Associação de Patinagem da Madeira	6.216.188\$00
Associação de Voleibol da Madeira	5.063.990\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	2.709.590\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	2.489.010\$00
Associação Regional de Vela,	
Canoaagem e Remo	2.319.937\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira	1.897.070\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.514.993\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	927.310\$00
Associação de Karaté da Madeira	400.010\$00
Club Sports Madeira.....	441.980\$00
Clube Futebol União	386.990\$00
Clube de Ténis de Mesa de Santana	283.220\$00
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira.....	153.650\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico.....	84.500\$00
Associação Columbófila da R.A. Madeira	64.300\$00
TOTAL.....	52.764.958\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 231/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 3.125.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 232/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 6.250.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 233/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º

1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de 11.666.660\$00, relativa à 6.ª prestação (Janeiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000).....	7.500.000\$00
Madeira Andebol SAD (c.p.111/2000)	4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 11.666.660\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 234/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no montante de 7.500.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 235/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 25.000.000\$00, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 25.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 236/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de

apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 8.ª prestação - (Março), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 50.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 237/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 15.442.625\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO

ESPECÍFICO - (4.º TRIMESTRE)-ÉP./99

Club Sports Madeira (c.p.23/99)	
- Badminton	537.500\$00
- Judo.....	459.375\$00
- Bridge	306.250\$00
- Tiro.....	256.250\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 24/99)	
- Badminton	687.500\$00
- Ginástica Rítmica	581.250\$00
- Corridas de Patins.....	121.875\$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (c.p.25/99)	
- Judo.....	284.375\$00
Club Sport Marítimo (c.p. 26/99)	
- Badminton	153.125\$00
- Pesca Desportiva	106.250\$00
- Tiro.....	93.750\$00
Associação C.D. São João da Ribeira Brava (c.p. 28/99)	
- Judo.....	107.000\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p. 29/99)	
- Corridas de Patins.....	153.125\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p. 31/99)	
- Pesca Desportiva	231.250\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.32/99)	
- Ginástica Rítmica	331.250\$00
- Ginástica Desportiva	225.000\$00
- Ténis	93.750\$00
- Tiro.....	93.750\$00
Associação Desportiva da Camacha (c.p. 33/99)	
- Badminton	684.375\$00
- Pesca Desportiva	178.125\$00
Associação Desportiva Pontasolense (c.p. 34/99)	
- Ténis	93.750\$00
Associação Náutica da Madeira (c.p. 35/99)	
- Vela.....	343.125\$00
Clube Portugal Telecom (c.p. 36/99)	
- Pesca Desportiva	93.750\$00

Clube de Ténis do Funchal (c.p. 37 e 158/99)	
- Ténis	228.125\$00
Centro C.D.T.E. Electricidade da Madeira (c.p. 38/99)	
- Pesca Desportiva	146.875\$00
Centro C. Desporto dos Horários do Funchal (c.p.39/99)	
- Pesca Desportiva	121.875\$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (c.p. 40/99)	
- Pesca Desportiva	93.750\$00
Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p. 41/99)	
- Corridas de Patins.....	100.000\$00
Clube Futebol Andorinha (c.p. 42/99)	
- Badminton	171.875\$00
Clube Futebol União (c.p. 43/99)	
- Esgrima.....	578.125\$00
- Badminton	128.125\$00
- Tiro.....	93.750\$00
Clube Naval do Seixal (c.p. 44/99)	
- Canoagem.....	510.625\$00
- Badminton	100.000\$00
Centro Social Paroquial da Graça (c.p. 45/99)	
- Judo.....	93.750\$00
Clube Ténis de Mesa de Santana (c.p.46/99)	
- Corridas de Patins.....	150.000\$00
Camacha Hóquei Clube (c.p. 47/99)	
- Corridas de Patins.....	93.750\$00
Centro C.D. Câmara Municipal do Funchal (c.p. 48/99)	
- Pesca Desportiva	93.750\$00
Clube de Golfe do Santo da Serra (c.p. 49/99)	
- Golfe.....	1.365.625\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.50/99)	
- Judo.....	915.625\$00
- Canoagem.....	530.625\$00
- Vela.....	455.000\$00
Clube Naval do Porto Santo (c.p. 51/99)	
- Vela.....	131.250\$00
Centro de Treino Mar (c.p. 52/99)	
- Canoagem.....	715.625\$00
- Vela.....	293.125\$00
Futebol Clube do Bom Sucesso (c.p. 53/99)	
- Badminton	196.875\$00
- Pesca Desportiva	93.750\$00
Grupo de Amadores de Pesca D. da Madeira (c.p. 54/99)	
- Pesca Desportiva	121.875\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa (c.p. 55/99)	
- Pesca desportiva	96.875\$00
Iate Clube de Santa Cruz (c.p. 56/99)	
- Vela.....	196.875\$00
Ludi Gim Aventura Clube (c.p. 57/99)	
- Surf	93.750\$00
Piti Ténis Clube (c.p. 58/99)	
- Ténis	315.625\$00
Sporting Clube Santacruzense (c.p. 59/99)	
- Corridas de Patins.....	93.750\$00
União Desportiva de Santana (c.p. 61/99)	
- Badminton	537.500\$00
Valour Futebol Clube - A.C.R.D. do Rosário (c.p.62/99)	
- Badminton	275.000\$00
- Corridas de Patins.....	93.750\$00
TOTAL.....	15.442.625\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 238/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de

2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio à participação de eventos desportivos e projectos de desenvolvimento.

A verba abaixo mencionada, no montante de 33.265.000\$00 tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

EVENTOS DESPORTIVOS/2000

Associação de Voleibol da Madeira	
- Open Torre Praia - P. Santo.....	2.600.000\$00
Associação de Futebol da Madeira	
- Torneio Int. Madeira.....	1.250.000\$00
- Torneio das Regiões.....	650.000\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	
- Torneio CAB/2000.....	650.000\$00
Clube Futebol União	
- Camp. Europa Esgrima.....	13.500.000\$00
Club Sports Madeira	
- III Open Int. Madeira - Bridge.....	3.000.000\$00
Shoto Clube da Madeira	
- Estágio de Shotokai.....	740.000\$00
Subtotal	22.390.000\$00

2 - PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO

Aero Clube da Madeira	
- Projectos de Actividade/2000	
(c.p.256/00).....	3.000.000\$00
- Corrida Aérea Londres/Sidney (c.p. 160/99)	
Ano 2000.....	6.300.000\$00
Ano 2001.....	1.575.000\$00
Subtotal	10.875.000\$00
TOTAL.....	33.265.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 239/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do Regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 113/96, de 26 de Julho, de acordo com os valores definidos para o ciclo Olímpico 2000/2004, aprovado pela Resolução n.º 252/97, de 6 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no Regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 17.125.000\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME DE ALTA COMPETIÇÃO - (4.º TRIMESTRE) - ÉP. /99

Club Sports Madeira (c.p.23/99)	
- Tiro.....	300.000\$00
- Badminton	100.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 24/99)	
- Badminton	1.900.000\$00
- Ténis de Mesa.....	1.500.000\$00
- Atletismo.....	200.000\$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (c.p. 25/99)	
- Ténis de Mesa.....	500.000\$00
Club Sport Marítimo (c.p. 26/99)	
- Atletismo.....	600.000\$00

Clube Desportivo S. Roque (c.p.31/99)	
- Ténis de Mesa.....	1.100.000\$00
Clube Desportivo Nacional	
- Natação.....	1.000.000\$00
- Ginástica.....	600.000\$00
- Ténis	300.000\$00
Associação Náutica da Madeira (c.p. 35/99)	
- Vela.....	1.500.000\$00
Clube Futebol União (c.p. 43/99)	
- Esgrima.....	700.000\$00
Clube Naval do Funchal (c.p. 50/99)	
- Vela.....	1.100.000\$00
- Canoagem.....	600.000\$00
- Judo.....	375.000\$00
Centro de Treino Mar (c.p. 52/99)	
- Vela.....	1.750.000\$00
- Canoagem.....	200.000\$00
União Desportiva de Santana (c.p.61/99)	
- Badminton	700.000\$00
Aero Clube da Madeira (c.p. 63/99)	
- Asa Delta	200.000\$00
Clube de Atletismo da Madeira (c.p. 64/99)	
- Atletismo.....	1.500.000\$00
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (c.p. 76/99)	
- Kickboxing	100.000\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p. 132/99)	
- Karting.....	300.000\$00
TOTAL.....	17.125.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 240/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu revogar a Resolução n.º 562, de 15 de Abril de 1999, que aprovou o 1.º Mapa de Trabalhos a Mais da Empreitada de “Canalização e Regularização da Ribeira de Santa Luzia e Construção da Estrada Marginal”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 241/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira, o subsídio de 500.000\$00 com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 242/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs INCP2001RB24, 5 PR2001A032, 3 PR2001A083, 2 PR20010023, 2 PR20010019, T AD20010115, 2DAD20010021, 2DAD20010020, 2DAD20010019, 2BAD20010013, 1 AD20010397, 1 AD20010338, 1 CL20010009, 5 PR20010032, 3 PR2001A098, T AD20010114, T AD20010113, T AD20010105, T AD20010008, TAD20010007, 1 AD20010348, 1 AD20010347, 1 AD20010346, 1 AD20010305, 1 AD20010120, 1 AD20010036, 3 PR20010034, 1AD20010396, 1 AD20010393, 1AD20010381, 1 AD20010349, 1AD20010345, 1 AD20010079 e 1AD20010069, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 243/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 3PR2001A097, 2 PR20010024, 2CAD20010003, 2BAD20010014, 1 AD20010492, 1 AD20010412, 1 AD20010402, 1 AD20010401, 1AD20010223, 5 PR2001A033, 2DAD20010027, 2DAD20010026, 1AD20010449, 1 AD20010403, 1 AD20010400, 1 AD20010399, 1 AD20010343, 1 AD20010308, 1AD20010301, 1 AD20010234, 1 AD20010233, 3 PR20010040, 3 PR20010036 e 1 AD20010460, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 244/2001

Considerando o temporal que acabou de assolar a Região Autónoma da Madeira;

Considerando os graves danos e prejuízos causados por essa intempérie em diversos locais da ilha da Madeira, nomeadamente os sofridos pelas populações da Freguesia do Curral das Freiras e em S. Vicente, cujas famílias viram as suas habitações afectadas pelas cheias e derrocadas;

Considerando a necessidade imperiosa de se actuar com vista à solução mais premente dos problemas relacionados com as habitações e subsistência das famílias afectadas;

Considerando as atribuições do Instituto da Habitação da Madeira e da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais no campo da habitação social.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do número 2 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, resolveu:

- 1 - Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a iniciar de imediato e com dispensa de formalidades prévias os procedimentos de aquisição de terrenos, projectos e adjudicação de empreitadas, contratos ou outros fornecimentos necessários à construção de 30 novos fogos na freguesia do Curral das Freiras, Concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e o Instituto de Habitação da Madeira, com dispensa de formalidades prévias, a adoptar todas as providências e realizar despesas com vista a acautelar a situação habitacional das famílias colocadas em situação de maior dificuldade enquanto não são efectivados os realojamentos definitivos.
- 3 - Autorizar a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e o Instituto de Habitação da Madeira, com dispensa de formalidades prévias, a conceder apoio directo, nomeadamente, a cedência de materiais e ajudas financeiras às famílias, cuja habitação tendo sido atingida, e possam ser recuperadas em condições de segurança e conforto, em conformidade com os levantamentos técnicos e sociais já em curso.
- 4 - Os encargos orçamentais decorrentes das intervenções previstas pela presente Resolução terão enquadramento orçamental no Orçamento privativo do IHM e das competentes Direcções Regionais da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 245/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de construção do “Centro Cultural da Ponta do Sol/ Casa John dos Passos”, resolveu adjudicar a referida obra à firma “Lourenço Simões & Reis, Ld.ª” pelo montante de 464.180.970\$00, a acrescer o valor do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 730 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06; Capítulo 50; Divisão 38; Subdivisão 06; Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 246/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada da “Variante à E.R. 104 na Vila da Ribeira Brava”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Tecnovia - Madeira, Ld.ª” pelo montante de 1.938.142.022\$00, a acrescer o valor do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 24 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06; Capítulo 50; Divisão 04; Subdivisão 12; Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 247/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de “Variante à E.R. 104 - Rosário - S. Vicente - 1.ª Fase”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Tecnovia da Madeira, Ld.ª” pelo montante de 1.812.080.815\$00, a acrescer o valor do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 24 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06; Capítulo 50; Divisão 04; Subdivisão 17; Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 248/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada da “Variante à ER 230 no Campanário”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “Tâmega, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª” pelo montante de 512.020.000\$00, a acrescer o valor do IVA à taxa em vigor e

pelo prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para a execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06; Capítulo 50; Divisão 04; Subdivisão 22; Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 249/2001

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior é uma instituição de utilidade pública vocacionada para o apoio a crianças.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março e do art.º 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a celebração, com efeitos a partir de 01-01-2001, de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, relativo ao financiamento do Centro de Acolhimento de São Tiago.
- 2 - Autorizar o correspondente pagamento de uma comparticipação financeira mensal no valor de 1.763.319\$00, correspondente ao défice de funcionamento do referido centro de acolhimento.
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - O encargo em causa, com referência ao presente ano, tem cabimento nas rubricas 602.01 e 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 250/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, o qual veio estabelecer o novo enquadramento profissional do pessoal auxiliar dos serviços e estabelecimentos dependentes das Secretarias Regionais de Educação e dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 251/2001

Considerando que o Parque Científico e Tecnológico da Madeira assume importância decisiva no desenvolvimento económico, científico, tecnológico e cultural da Região;

Considerando que o referido Parque será objecto de reformulação estrutural, com o escopo de se proceder à sua ampliação, designadamente com a construção de infra-estruturas de diversa índole, como sejam de apoio à investigação e tecnologia, instalação de empresas, desporto, cultura, lazer;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2000/M, de 2 de Setembro estabelece a conveniência de dotar aquele Parque de Ciência e Tecnologia de uma gestão de tipo empresarial;

Considerando que, para o efeito, foi já constituída a sociedade designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo, S.A., em cujo capital a Região detém uma participação maioritária;

Considerando ainda que se pretende adequar as exigências actuais de uma gestão célere, eficiente e atempada de modelo empresarial do Parque de Ciência e Tecnologia à capacidade de resposta evidenciada pela sociedade Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo, S.A., com o propósito de fazer face aos desafios actuais e futuros que o projecto encerra.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a adjudicação da gestão actual e futura do Parque Científico e Tecnológico da Madeira à sociedade designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo, S.A.
- 2 - Mandatar elaborar minuta de contrato de concessão de exploração e manutenção do referido Parque pelo prazo de 30 anos, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Madeira Tecnopolo, S.A., no prazo de 180 dias a contar da publicação da presente Resolução.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação, para e em representação da Região, designar a equipa que irá proceder à feitura do referido contrato e proceder à outorga do mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 252/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo estudantil e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, um subsídio ordinário no valor de 800.000\$00, com vista ao apoio do plano de actividades no corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 253/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação “Juventude Dehoniana Madeira” um subsídio ordinário no valor de 500.000\$00, com vista a apoiar o plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 254/2001

No âmbito da política de Ocupação dos Tempos Livres dos Jovens, a Região Autónoma da Madeira tem vindo a desenvolver a Programa “Juventude e Trabalho”;

Considerando a importância dessa iniciativa, sobretudo pelos objectivos visados e pelo êxito das edições anteriores, é considerada justificada a sua realização, no presente ano.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Prosseguir com o Programa “Juventude e Trabalho 2001”, com vista, fundamentalmente a:
 - a) Despertar na juventude o espírito de voluntariado;
 - b) Proporcionar-lhes, um enriquecimento no plano individual, através do contacto no mundo do trabalho;
 - c) Incentivar o sentido de responsabilidade e permitir uma orientação profissional mais consciente;
 - d) Preparar para uma futura inserção na vida activa;
 - e) Contribuir para o enraizamento dos jovens nos Concelhos da Região e nos seus valores sócio-culturais.
- 2 - O programa decorrerá no período compreendido entre 2 de Julho e 30 de Setembro de 2001, abrangendo Assembleia Legislativa Regional, Governo Regional, Autarquias e ainda outras entidades com utilidade pública.
- 3 - Os serviços públicos e as entidades com utilidade pública devem colaborar com os jovens, designadamente, mantendo-os ocupados nos projectos aprovados e garantir a orientação adequada mediante o devido acompanhamento, tendo em vista os objectivos referidos no ponto 1 da presente Resolução.
- 4 - No regulamento, a aprovar por Despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, serão definidas as regras, condições, direitos e deveres de todos os participantes.

5 - A organização, gestão, acompanhamento e avaliação deste programa é da competência da Direcção Regional de Juventude.

6 - A Direcção Regional de Juventude suportará, através do seu orçamento, as despesas e outros encargos decorrentes da execução do programa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 255/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trezentos e sete “E” (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO - ALTERAÇÃO AO PROJECTO” em que são expropriados os herdeiros de António Nunes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 256/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLASECUNDÁRIADOS BARREIROS, NO SÍTIO DAFÉ, FREGUESIA DE SÃO MARTINHO, MUNICÍPIO DO FUNCHAL” em que são expropriados Elmano Ascensão da Costa Jasmins e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 257/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números sessenta e sete, sessenta e oito, sessenta e nove, setenta e setenta e um (terra nua), necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO” em que são expropriados Manuel Rodrigues Teixeira e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 258/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ARRUA-MENTO ENTRE O PORTO (PENEDO) E A ESTRADA REGIONAL DO AEROPORTO - PORTO SANTO” em que são cedentes a senhora dona Maria Teresa Quaresma Bento e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 259/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONAL CENTO E UM - VIAEXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO” em que são expropriados Abel António Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 260/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DAESTRADAREGIONALNÚMERO CENTO E UM - TROÇO SÃO VICENTE- PORTO MONIZ - PRIMEIRA FASE- TÚNEIS - EMBOQUILHAMENTO OESTE DO TÚNEL JOÃO DELGADO” em que é expropriado o senhor Teodorico Maria Gouveia Jardim;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 261/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA - SAÍDA OESTE DO FUNCHAL- SEGUNDA FASE - PONTE SOBRE A COVA DO TIL, EM SÃO MARTINHO” em que é expropriada a senhora dona Maria de Freitas Rodrigues;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 262/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e sessenta e dois, cento e setenta e seis e cento e oitenta, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO - MACHICO - FAIAL(SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO” em que é expropriada a senhora dona Maria Matilde Tomás, representada por António Dias França;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 263/2001

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro, criou o subsídio de insularidade ao funcionalismo público da Região Autónoma da Madeira.

Torna-se necessário, assim, determinar o valor do subsídio para 2001, tendo em atenção o disposto no artigo 3.º Neste sentido, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu fixar para o ano de 2001 a taxa de 2% para o subsídio de insularidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 264/2001

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu Atribuir um subsídio no valor de 7.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lactínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o

preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Março de 2001.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 265/2001

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M. motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses da R.A.M. e o despacho de 18 de Março de 1993 que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu Atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

ISABELNÓBREGARODRIGUES CALDEIRA.....	372.364\$00
ANTÓNIO DE CAIRES FERNANDES LUÍS.....	111.502\$00
FRANCISCO JESUS JUNIOR.....	235.848\$00
JOÃO JOAQUIM CAMACHO.....	158.500\$00
MARTINHO FREITAS	
RODRIGUES BETTENCOURT.....	129.270\$00
MIGUELRODRIGUES LUCAS.....	113.167\$00
JOSÉ JORGE CATANHO.....	86.310\$00
JOSÉ MENDONÇA.....	114.668\$00
HENRIQUE DE FREITAS ALVES.....	81.585\$00
JOÃO PAULO NÓBREGA.....	201.810\$00
ARMANDO FREITAS ABREU.....	273.975\$00
FRANCISCO GOUVEIA.....	188.790\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 2.067.789\$00, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01 A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 266/2001

Considerando a natureza, especificidade e complexidade da Concepção/Construção da Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra;

Considerando a alteração verificada nos pressupostos legais, tecnológicos e construtivos, que estiveram na base do lançamento dessa obra a concurso, com influência directa na sua execução;

Considerando a conseqüente necessidade de prorrogação do prazo de execução da empreitada, que se estima seja, no máximo, de 20 meses;

Considerando a importância de continuar a garantir um elevado nível de qualidade na execução da obra, através da

afecção de técnicos especializados nas diferentes áreas de controlo e fiscalização;

Considerando que o Consórcio “Consulgal/ISQ”, na assessoria prestada à fiscalização da referenciada obra tem actuado em plena identificação com os objectivos do Dono da Obra, a quem tem disponibilizado a sua capacidade e experiência;

Considerando o disposto nos pontos 4.2 e 7.2 do Caderno de Encargos da “Assessoria à Fiscalização da Ampliação e Remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra;

Considerando o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a alteração do prazo previsto do contrato de “Assessoria à Fiscalização da Ampliação e Remodelação da ETRSU da Meia Serra” celebrado a 16 de Março de 1999 entre a Região Autónoma da Madeira e o consórcio externo denominado “Consórcio Consulgal/ISQ” - constituído pela firma “Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.” e pelo “Instituto de Soldadura e Qualidade” - com sede na Avenida Salvador Allende, número vinte e cinco, município de Oeiras, de 24 meses para um prazo máximo de 44 meses, pelo preço máximo estimado de 264.685.500\$00, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com efeitos financeiros reportados a 15 de Dezembro de 2000.
- 2 - Aprovar a minuta da alteração contratual.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a alteração do referido contrato.
- 4 - A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 17, Classificação Económica 02.03.10.P do Orçamento em vigor de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 267/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trezentos e noventa e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA/AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO” em que é expropriada a sociedade denominada “Establishment Marjos Investment;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 268/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, PORTO NOVO AEROPORTO-CONCORDÂNCIA COM A ANTIGA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, EM SÃO PEDRO, FREGUESIAE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ” em que é expropriada a sociedade denominada “Establishment Marjos Investment;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 269/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número 103, necessária à obra de “GRANDE REPARAÇÃO INCLUINDO CORRECÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONALNÚMERO CENTO E UM ENTRE A CANCELA E AEROPORTO - SEGUNDA FASE (TROÇO PORTO NOVO - AEROPORTO)” em que é expropriada a sociedade denominada “Establishment Marjos Investment;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 270/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e dez, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDA - SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - SEGUNDA FASE - PONTE SOBRE A COVA DO TIL, EM SÃO MARTINHO”, em que são expropriados dona Maria Gorete Martins Barros Freitas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 271/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e sete, necessária à

obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE”, em que são expropriados os senhores Mário Orlando de Jesus da Silva e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 272/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezassete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIAEXPRESSO - MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO”, em que são expropriados os senhores Manuel de Vasconcelos Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 273/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número nove, necessária à obra de “LIGAÇÃO DACOTA DUZENTOS À RUA PESTANA JÚNIOR E CAMPO DA BARCA, NO MUNICÍPIO DO FUNCHAL”, em que são expropriados os senhores Emílio Vieira Coelho e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 274/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados os senhores Alcindo Amaro Camacho e irmã;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 275/2001

Conforme é do conhecimento público, o temporal sentido na Região Autónoma da Madeira, provocou danos e prejuízos que afectaram gravemente e de um modo geral toda a população, os quais deverão ser reparados com a maior celeridade e eficácia.

Os danos e prejuízos de maior relevo foram verificados nos passados dias 5 e 6 de Março, como consequência da excepcional pluviosidade, provocando danos graves num número significativo de infra-estruturas e equipamentos públicos, causados pelas enxurradas.

Por conseguinte, é indiscutível que importa adoptar com urgência, uma Resolução que ratifique e dê enquadramento legal a medidas entretanto adoptadas, e que permita levar a cabo um conjunto de acções cuja urgência não permite dilação no tempo.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Março de 2001, ao abrigo da alínea b) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, e solidarizando-se com a população afectada pelo mau tempo que assolou a Região Autónoma, resolveu aprovar, desde já, medidas necessárias e adequadas para acorrer aos danos e prejuízos de maior relevo causados pela intempérie, como forma de minimizar os prejuízos sofridos, por considerar reunidas as condições para, com base no princípio da necessidade, com aflorações várias no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, com a alínea c) do n.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o n.º 4 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho, e com o artigo 1352.º do Código Civil, autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, através do Gabinete do Secretário Regional e das suas

Direcções Regionais, com prioridade para a Direcção Regional de Obras Públicas, para a Direcção Regional de Estradas, e para a Direcção Regional de Urbanismo, a actuarem no respeitante à Resolução dos problemas de carácter mais urgentes resultantes desta intempérie, com dispensa das formalidades previstas na Lei relativamente à consulta a diversas empresas, adjudicação, contrato e realização das obras necessárias, ratificando as decisões entretanto adoptadas, face à urgência imperiosa de solução que esta situação reveste e de manifesto interesse público.

Inserem-se no quadro dessas medidas, entre outras que, no momento, não são possíveis definir com razoável precisão, as seguintes:

- 1 - Promover à imediata limpeza, reparação e reconstrução das infra-estruturas e equipamentos públicos, nomeadamente dos cursos de água, das canalizações, das muralhas de protecção e correcções torrenciais, e demais equipamentos hidráulicos, dos edifícios, e das vias de comunicação.
- 2 - Proceder à limpeza e desobstrução dos terrenos confinantes com leitos ou margens de cursos de água que não integrem o domínio público, envolvendo acções de regularização, aterros, escavações ou alterações do coberto vegetal.
- 3 - Declarar de utilidade pública as obras a realizar nos prédios, que venham a revelar-se necessárias à defesa das águas nas zonas afectadas, nomeadamente, despojar materiais cuja acumulação ou queda estorve o curso das águas, canalizações, muralhas de protecção e correcções torrenciais, e todas as demais que se afigurarem necessárias efectuar neste âmbito.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1.144\$00 - 5.71 Euros (IVA incluído)